



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para recebimento da nova Proposta de Preços, relativa à **TOMADA DE PREÇOS N.º 20100008 – HEMOCE/SESA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA HEMORREDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE APLICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, BASEADO NO USO DO SOFTWARE LIVRE PARA ATENDER O DECRETO Nº 29.255 DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

Às nove horas do dia trinta de março do ano de dois mil e onze, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP.: 60811.520, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 30.455, de 1º de março de 2011, para recebimento da nova Proposta de Preços, conforme autorização do HEMOCE, na forma do § 3º, art. 48 da Lei nº 8.666/93, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha e os membros: Ana Francisca Marinho Alves, Marcílio Alves de Melo Távora, Maria das Graças Rodrigues e Carlos Henrique Brito Sá Barretto. Esteve presente à sessão a empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**, representada legalmente pelo Sr. Reginaldo Sales Hissa Filho. Inicialmente, a Comissão recebeu o envelope que diz conter a nova Proposta de Preços, para em seguida, proceder a sua abertura, transcrevendo o valor global proposto pela licitante, qual seja: **R\$ 98.598,00**. A partir daí, procedeu a análise de seu conteúdo e rubrica de todas as folhas que a compõe, disponibilizando em seguida a referida proposta ao representante legal a fim de que procedesse da mesma forma. Concluída a análise da proposta de preços a Comissão proferiu o seguinte resultado: **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA** com o **ÍNDICE DE PREÇOS(IP) = 1** e **AVALIAÇÃO FINAL(AF) = 100**. Perguntado se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido o representante da empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**, declinou do direito de interpor recurso. Perfaz o presente processo o valor global de **R\$ 98.598,00 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)**, tendo como vencedora do certame a empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão deu por encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada por Marcílio Alves de Melo Távora, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo representante citado. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro

F-TREZE TECNOLOGIA LTDA
Reginaldo Sales Hissa Filho